

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N°: 00023/2020-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R GUILHERMINO BARBOSA, 52 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 08.370.039/0001-02, neste ato representado por Miguel Angelo Fonseca Pires, Brasileira, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tomas Soares de Souza, 920, Apto 503 - Catolé - Campina Grande - PB, CPF n° 009.632.604-21, Carteira de Identidade n° 4523360 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DP00003/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUSIVE DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa n° DP00003/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 80.296,00 (OITENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:  
02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social  
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social  
3390.30 99 Material de Consumo  
3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita  
3390.39 99 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual foi assinada pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

São Miguel de Taipá - PE, 31 de Março de 2008.

PELO CONTRATANTE

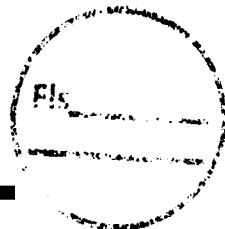
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito  
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 01 DE ABRIL DE 2020.

EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUSE DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 80.296,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2020.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO –  
Prefeito

Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais Elétricos diversos, destinada a esta Prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 130/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99167-0794. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedro Régis - PB, 01 de Abril de 2020

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Senador Ruy Carneiro, 278 - Centro - Pedro Régis - PB, às 11:30 horas do dia 15 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Régis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 130/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99167-0794. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedro Régis - PB, 01 de Abril de 2020

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Nova Floresta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**RESULTADO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

INTERESSADO: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA PB, torna público que após análise do recurso interposto pela empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA DECIDE. Julgar pelo conhecimento do recurso interposto e no mérito, negar provimento ao pedido da Recorrente, conforme parecer jurídico constante nos autos do processo, mantendo inalterado a decisão da Comissão. A nova abertura fica para o dia 13 de Abril de 2020 às 09:00 horas.

Nova Floresta-PB, 31 de março de 2020.

Rosení Maia Dias Silva  
Presidenta da CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Santa Inês**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado final da licitação tomada de preços Nº 004/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender todas as Secretárias do Município de Santa Inês - PB, durante o ano de 2020, que ADJUDICO em favor das empresas: Francisco Fagner Ramalho Marinho - CNPJ Nº 15.519.707/0001-86, no valor global de R\$ 157.512,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais)

Santa Inês-PB, 02 de Março de 2020.

João Nildo Leite  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal**  
**de Pedras de Fogo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde da cidade de Pedras de Fogo/PB, HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 003/2020, destinado aquisição de medicamentos gerais e injetáveis destinados a atender a demanda do Hospital Distrital, das Unidades de Especialização de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, que teve como vencedores os Licitantes: - A. R. VERISSIMO LTDA - EPP - CNPJ: 04.419.989/0001-23; Valor: R\$ 496.810,50. - DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor: R\$ 95.208,88. - FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 15.161.670/0001-67,

Valor: R\$ 191.541,50. - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor: R\$ 96.546,00. - PHOSPONDONT LTDA. CNPJ: 04.451.626/0001-75. Valor: R\$ 41.573,20. - SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.753.313/0001-01. Valor: R\$ 586.028,10. Ficando desde já convocada as vencedoras a comparecerem para assinatura do contrato.

Pedras de Fogo/PB, 01 de abril de 2020.

Gerlane Pereira Marinho  
Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional do município de Pedras de Fogo/PB, homologa o Credenciamento nº 001/2020, destinado disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades do Forró Fogo 2020, na cidade de Pedras de Fogo, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2020, isto é, o trecho da rua presidente João Pessoa compreendido entre a esquina do mercado público até a frente do prédio bolsa família, para instalação de camarotes e outros equipamentos correlatos, mediante assinatura de termo de permissão de uso, visando a captação de recurso para o custeio de despesas com as programações, tudo a ser processado consoante as finalidades, e condições constantes do respectivo edital, que teve como credenciado o licitante F5 - serviços, Produções e Locações LTDA, CNPJ Nº. 10.878.419/0001-02; com valor global de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil reais e trezentos centavos) referente a 03 (três) diárias. Sendo o valor unitário de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) por diária.

Pedras de Fogo/PB, 01 de abril de 2020.

Derivaldo Romão dos Santos  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 28/03/2020, página 15, EXTENSO DE CONTRATO Nº 1042/2020 da Dispensa emergencial nº 02/2020. Aonde se lê: "valor global de R\$ 67.894,17", leia-se "valor global: R\$ 64.271,65".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial do estado do dia 27/03/2020, página 30, Termo de Ratificação e Adjudicação da dispensa emergencial nº 002/2019. Aonde se lê: "(sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)", leia-se: "(sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)".

**Prefeitura Municipal**  
**de São Miguel de Taipú**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DP00003/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 80.296,00.

São Miguel de Taipú - PB, 31 de Março de 2020

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD 001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA ESCOLAR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBO SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 81.650,00.

São Miguel de Taipú - PB, 31 de Março de 2020

**CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO**  
Prefeito

**EXTRATOS**

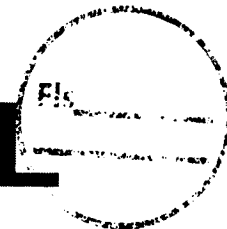
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES.



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 01 DE ABRIL DE 2020.  
EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUI DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00023/2020 - 31.03.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 80.296,00.

SORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2020 - Ata de Registro de Preços nº 000040/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00040/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú: CT Nº 00024/2020 - 31.03.20 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 81.650,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUI DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú: CT Nº 00023/2020 - 31.03.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 80.296,00.

**Prefeitura Municipal de Remígio****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FORMULAÇÃO DE CESTA PARA O DESJEJUM DA SEMANA SANTA; HOMOLOGO o seu objeto a: ANGELO SOUSA OLIVEIRA 01193170443 - R\$ 21.750,00; MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 53.810,00.

Remígio - PB, 30 de Março de 2020

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FORMULAÇÃO DE CESTA PARA O DESJEJUM DA SEMANA SANTA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGELO SOUSA OLIVEIRA 01193170443 - R\$ 21.750,00; MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 53.810,00.

Remígio - PB, 01 de Abril de 2020

FRANCISCO ANDRE ALVES  
Prefeito**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FORMULAÇÃO DE CESTA PARA O DESJEJUM DA SEMANA SANTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.140.08.244.1003.2052 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSOS: 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio: CT Nº 00114/2020 - 01.04.20 - ANGELO SOUSA OLIVEIRA 01193170443 - R\$ 21.750,00; CT Nº 00115/2020 - 01.04.20 - MERILUCIA DA SILVA - ME - R\$ 53.810,00.

**Prefeitura Municipal de Picuí****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, MEDIANTE REQUISICÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO GOMES DE ARAÚJO - ME - R\$ 18.000,00; ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - R\$ 7.993,50.

Picuí - PB, 01 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00015/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instaurou o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 8.190,00.

Picuí - PB, 24 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO  
Prefeito Constitucional**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2020. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.40.00.00/3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí: CT Nº 00095/2020 - 24.03.20 - MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 8.190,00.

**Prefeitura Municipal de Santa Helena****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO USO DO GABINETE DO PREFEITO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, E EXIGIDOS POR LEI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FCS LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI - R\$ 75.600,00.

Santa Helena - PB, 01 de Abril de 2020

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DA REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONSTRUCENTER LTDA - EPP - R\$ 27.187,00; DELVAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 65.203,20.

Santa Helena - PB, 01 de Abril de 2020

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00001/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instaurou o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA REFORMA SIMPLES DA ESCOLA E.M.E.I.F TIBURTINO VERISSIMO DANIELAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R F A CONSTRUOES. LOCAOES E EMPREENDIMENTOS - R\$ 30.129,19.

Santa Helena - PB, 05 de Março de 2020

EMMANUEL FELIPE LUCENA MESSIAS  
Prefeito



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2020 às 10:59:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 22740/20 da subcategoria Licitações, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00003/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 31/03/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 80.296,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUSE DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTE MUNICÍPIO.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.296,00

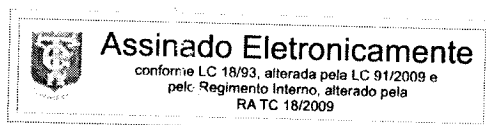
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.370.039/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	050644c7ef0f766ffc48293cccb20a36

João Pessoa, 02 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2020 às 11:10:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 22752/20 da subcategoria Contratos, exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000232020

Data da Publicação: 02/04/2020

Data da Assinatura: 31/03/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 80.296,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE TENHAM AS AULAS SUSPENSAS, POR DECORRÊNCIA DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE EPIDEMIAS VIRAIS, INCLUSIVE DO CORONAVÍRUS(COVID-19) DESTE MUNICÍPIO.

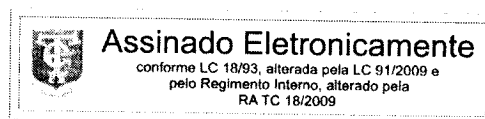
Contratado (Nome): MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Contratado (CNPJ): 08.370.039/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	870fc669cfdef37523a4b54d92a60fe4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6fed6e01c87884fdbacda8015f901d18
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2fa8908b667ca972a8c990ebdfab1e5e

João Pessoa, 02 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB